

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ATIBAIA (Implantação da Fatec Arujá)**

**EDITAL Nº021/2026**

**POR TEMPO (x) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARUJÁ**, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Atibaia, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☒ **indeterminado**

☐ **determinado**

a partir de 1º semestre de 2026, as seguintes disciplinas, da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação / Infraestrutura e Gestão de TIC ( versão 1.0.8 da Tabelas de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno [Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

☒ Implantação do 1º Ano do CST na Fatec Arujá

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**Disciplina:**

Nome: Sistemas Operacionais

Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação / Infraestrutura e Gestão de TIC

Carga horária: 02 Horas Aulas

Dia(s) da(s) aula(s): 3ª feira

Horário(s) da(s) aula(s): Das 19h00min às 20h30min

Formato das aulas: ☒ % presencial, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** ▪ Compreender os conceitos e funcionalidades dos sistemas operacionais, aplicando técnicas de instalação, configuração, operação e administração de sistemas, com foco no gerenciamento de processos, memória, dispositivos e segurança, além de utilizar sistemas operacionais em ambientes corporativos e distribuições modernas para servidores.

**Ementa:** Introdução aos conceitos fundamentais de sistemas operacionais, incluindo estrutura, processos, threads e sincronização de processos concorrentes. Estudo de gerenciamento de memória e memória virtual, sistemas de arquivos e gerenciamento de dispositivos. Implementação prática de sistemas operacionais em ambientes corporativos, incluindo requisitos de hardware, instalação, personalização, operação e administração de sistemas, com foco em segurança. Utilização de ambientes virtualizados e de containers com Docker, além da aplicação de linguagens de script para automação e gerenciamento de sistemas operacionais.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame. |

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f309editais@cps.sp.gov.br](mailto:f309editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 13/10/2026 a 15/10/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) – de 16/10/2026 a 22/10/2026.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 23/10/2026 até 26/10/2026 às 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 27/10/2026 a 28/10/2026.

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Atibaia, 08 de outubro de 2026.



Profa. Mariluci Alves Martino  
Coordenadora da Fatec